



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Lei Municipal nº 2.293 de 16 de Agosto de 2011

Lei Municipal Fundo Municipal do Idoso nº 2.355 de 04 de Setembro 2012

CNPJ nº: 29.132.717/0001-79 - Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo

**RESOLUÇÃO CMDPI N.º 01/2024**

*Dispõe sobre a APROVAÇÃO da PRORROGAÇÃO do Projeto Idoso 100% Ativo Voleibol Adaptado, pelo período de mais 04 meses (fevereiro/maio), pelo mesmo valor inicialmente aprovado, através de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Palmeira d'Oeste.*

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 2.293/2011, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

**CONSIDERANDO** as Legislações Federais que disciplinam as atribuições dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento das Pessoas Idosas do município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.072, de 07 de Março de 2023 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a utilização dos Recursos alocados no FMDI NO ANO DE 2023;

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião dos Conselheiros nº 01 de 19 de Janeiro de 2024 que **APROVA** PRORROGAÇÃO do Projeto Idoso 100% Ativo Voleibol Adaptado, pelo período de mais 04 meses, pelo mesmo valor inicialmente aprovado, através de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Palmeira d'Oeste.


**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** a PRORROGAÇÃO do Projeto Idoso 100% Ativo Voleibol Adaptado, pelo período de mais 04 meses (fevereiro/maio), pelo mesmo valor inicialmente aprovado, através de recursos do Fundo Municipal do Idoso de Palmeira d'Oeste.

**Art. 2º -** A prorrogação do Projeto poderá ser interrompida a qualquer momento e sem prejuízos, caso não haja valores disponíveis em conta, no período programado.

**Art. 3º -** Esta Resolução tem seus efeitos produzidos a partir de sua publicação.

Palmeira d'Oeste/SP, 19 de Janeiro de 2024.

  
**Giseli Pereira Dias**

Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Palmeira d'Oeste/SP